



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2018 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 129/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a **EMPRESA PUBLIGRAF GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PUBLIGRAF GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.318.733/0001-74, com sede na Avenida Joao Alves Martins n.º 536, Centro, Cidade de Ibotirama – Bahia, CEP: 47.520.000, representado pelo Sr. Sr. Carmelito de Souza Nogueira Junior, Brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Avenida JK, 1069, Bairro, São Francisco, na cidade de Ibotirama-Bahia, portador da cédula de identidade 938.330.322 SSP/ BA e CPF: 004.271.165-70, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 129/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 129/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 129/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de dezembro de 2018 a 02 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 117/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 299/2018 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 018/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de junho /exercício 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 129/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 19 de dezembro de 2018.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**PUBLIGRAF GRÁFICA E
COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: